

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Edital nº. 02/2021- SMS

ATA Nº. 1 - DECISÃO DOS PEDIDOS DE QUALIFICAÇÃO (14388/2021, 14211/2021, 14325/2021, 14692/2021, 14913/2021)

I. FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao Edital nº. 002/2021, cujo objeto consiste na Convocação Pública para Qualificação de Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Biguaçu/SC, dá-se publicidade da análise efetuada nos processos 14388/2021, 14211/2021, 14325/2021, 14692/2021, 14913/2021; e; concede-se o prazo mencionado no Item 6.4 do Edital para as Entidades que tiveram seus pedidos indeferidos.

6.4. O prazo para apresentação de recurso que verse sobre o INDEFERIMENTO será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

II. ANÁLISE

• **FUNDAÇÃO DE APOIO HEMOSC E CEPON - FAHECE**

INDEFERE-SE o pedido formulado no Processo Administrativo nº. 14913/2021 em razão do descumprimento dos seguintes dispositivos:

- Item 1.1.1.1, c. Edital + Art. 4, I, c da Lei 3846/2018
- Item 1.1.1.1, d. Edital + Art. 4, I, d da Lei 3846/2018
- Item 1.1.3. do Edital + Art. 4º, III da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.1, a. do Edital + Art. 5º, I, a da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.1, b. do Edital + Art. 5º, I, b da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.1, c. do Edital + Art. 5º, I, c da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.1, d. do Edital + Art. 5º, I, d da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.1, e. do Edital + Art. 5º, I, e da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.2. do Edital + Art. 5º, II da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.3. do Edital + Art. 5º, III da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.4. do Edital + Art. 5º, IV da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.5. do Edital + Art. 5º, V da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.6. do Edital + Art. 5º, VI da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.7. do Edital + Art. 5º, VII da Lei 3846/2018
- Item 1.1.4.8. do Edital + Art. 5º, VIII da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.1. do Edital + Art. 6º, I da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.2. do Edital + Art. 6º, II da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.3. do Edital + Art. 6º, III da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.4. do Edital + Art. 6º, IV da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.5. do Edital + Art. 6º, V da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.6. do Edital + Art. 6º, VI da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.7. do Edital + Art. 6º, VII da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.8. do Edital + Art. 6º, VIII da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.9. do Edital + Art. 6º, IX da Lei 3846/2018
- Item 1.1.5.10. do Edital + Art. 6º, X da Lei 3846/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**

INDEFERE-SE o pedido formulado no Processo Administrativo nº. 14692/2021 em razão do descumprimento dos seguintes dispositivos:

Item 1.1.3. do Edital + Art. 4º, III da Lei 3846/2018

Item 1.1.4.1, a. do Edital + Art. 5º, I, a da Lei 3846/2018

Item 1.1.4.1, b. do Edital + Art. 5º, I, b da Lei 3846/2018

Item 1.1.4.1, c. do Edital + Art. 5º, I, c da Lei 3846/2018

Item 1.1.4.1, e. do Edital + Art. 5º, I, e da Lei 3846/2018

Item 1.1.4.7. do Edital + Art. 5º, VII da Lei 3846/2018

- **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

INDEFERE-SE o pedido formulado no Processo Administrativo nº. 14388/2021 em razão do descumprimento do seguinte dispositivo:

Item 1.1.2. Edital + Art. 4, II, da Lei 3846/2018

- **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

DEFERE-SE o pedido formulado no Processo Administrativo nº. 14211/2021 em razão do cumprimento das exigências impostas. O título de Organização Social, no âmbito do Município de Biguaçu, deverá ser expedido através de ato do Chefe do Poder Executivo.

- **Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAUDE**

DEFERE-SE o pedido formulado no Processo Administrativo nº. 14325/2021 em razão do cumprimento das exigências impostas. O título de Organização Social, no âmbito do Município de Biguaçu, deverá ser expedido através de ato do Chefe do Poder Executivo.

III. DECISÃO

Diante razões apresentadas no presente, esta comissão decide por conceder o **TÍTULO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU** ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** e ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAUDE**.

Salientando, que fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir desta publicação para sua apresentação, conforme exposto no item 6.4 do instrumento convocatório, às Entidades: **FUNDAÇÃO DE APOIO HEMOSC E CEPON – FAHECE; INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**.

Biguaçu, 04 de Janeiro de 2022.

VINÍCIUS HAMILTON DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração
Presidente

BRUNO CÉLIO DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde
Membro

OSCAR SILVA NETO
Secretário Municipal da Educação
Membro